



**NOVO FIES - NOVOS CONTRATOS – 1º semestre / 2023  
PAGAMENTO DAS MENSALIDADES**

Para os novos contratos realizados no 1º semestre/2023, mantêm-se os mesmos procedimentos adotados para o 2º semestre/2022.

As mensalidades anteriores ao mês do vencimento da primeira parcela relativa ao Novo FIES devem ser pagas pelo estudante diretamente às Instituições de Ensino Superior, conforme abaixo:

- Contratos assinados até o dia 15 do mês – o pagamento da prestação terá vencimento para o dia 15 do mês seguinte. Os pagamentos referentes às coparticipações de meses anteriores ao mês de vencimento da parcela deverão ser realizados diretamente às IES.
- Contratos assinados do dia 16 até o fim do mês – o pagamento da prestação terá vencimento para o dia 15 do segundo mês subsequente à contratação. Os pagamentos referentes às coparticipações de meses anteriores ao mês de vencimento da parcela deverão ser realizados diretamente às IES.

Dessa forma, os estudantes deverão efetuar os pagamentos, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Assinatura do Contrato	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Até 15/jan	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir de 16/jan	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até 15/fev	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir de 16/fev	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até 15/mar	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir de 16/mar	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
Até 15/abr	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
A partir de 16/abr	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
Até 15/mai	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
A partir de 16/mai	IES	IES	IES	IES	IES	IES
Até 15/jun	IES	IES	IES	IES	IES	IES
A partir de 16/jun	IES	IES	IES	IES	IES	IES

Ressaltamos que a forma de pagamento das parcelas devidas pelo estudante à IES deverá ser negociada diretamente com a IES.

Esclarecemos que o valor da Coparticipação somente é alterado quando do aditamento renovação, e desde que ocorra alteração na semestralidade preenchida pela IES no formulário de aditamento. Sendo assim, enquanto não é realizado o aditamento do período os boletos são gerados com os valores definidos na contratação ou no último aditamento. Ou seja, a CAIXA considera exclusivamente os valores informados pelo MEC/FNDE quando da contratação e pela IES, validado pelo estudante, quando do aditamento.

Por isso, em caso de eventual diferença de valores da parte não financiada o acerto é realizado diretamente entre os estudantes e a IES.

**SOLICITAMOS QUE AS CPSA DEEM AMPLO CONHECIMENTO DESSAS INFORMAÇÕES A TODOS OS COLABORADORES DE ATUAM NO FIES E A TODOS OS ESTUDANTES DO NOVO FIES VINCULADOS ÀS SUAS IES.**

**ATENÇÃO:** Recomendamos que as Mantenedoras realizem a manutenção dos seus dados cadastrais junto ao MEC.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos por meio dos telefones abaixo, ou pela Gerência de Governo de vinculação.

Brasília, 18/04/2023

**Alô CAIXA**  
4004 0104 (Capitais e regiões metropolitanas)  
0800 104 0104 (Demais regiões)

**SAC** 0800 726 0101  
**Ouvidoria** 0800 725 7474